



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1241

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº1546/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 757/2023.

**Art. 1º** Este decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Crédito adicional especial no exercício de 2023, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Crédito Adicional Especial:

II - os provenientes de excesso de credito especial superavit financeiro, conforme a seguinte discriminação:

| TIPO | REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                             | FONTE | NATUREZA DA DESPESA                           | VALOR             |
|------|----------|--|-------|---|-------------------|
| E    | 13       | 04.004.02.061.0002.2.004.3.1.90.11.00.00 | 1001  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00         |
| E    | 14       | 04.004.02.061.0002.2.004.3.1.90.13.00.00 | 1001  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       | 20.000,00         |
| E    | 354      | 11.016.15.451.0002.2.033.3.1.90.11.00.00 | 1001  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00        |
|      |          |  |       | SOMA  | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1241

---

Para Crédito Adicional Especial:

I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA FONTE                           | VALOR             |
|--------|--|-------------------|
| 1002   | 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres | 500.000,00        |
|        | <b>TOTAL</b>                                 | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 29 de agosto de 2023.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1241

DECRETO Nº1547/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO, NO ORÇAMENTO DE 2023, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 757/2023.

**Art. 1º** Este decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Crédito adicional no exercício de 2023, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **160.000,00** (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos Reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Crédito Adicional Suplementar Orçamentário:

II - os provenientes de provável excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

| TIPO | REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                              | FONTE | NATUREZA DA DESPESA                           | VALOR      |
|------|----------|---|-------|---|------------|
| ○    | 93       | 08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.11.00.00  | 30003 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| ○    | 255      | 10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.11.00.00  | 1026  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00  |
| ○    | 441      | 11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.93.00.00. | 31778 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 496,33     |
|      |          |   |       | SOMA  | 160.496,33 |

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos: Para Crédito Adicional Suplementar Orçamentário:

I- os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

| TIPO | REDUZIDO | CATEGORIA ECONOMICA            | FONTE | DESCRIÇÃO   | VALOR      |
|------|----------|--------------------------------|-------|---|------------|
|      | 122      | 1.3.2.1.01.0.1.06.26.00.00.00. | 30003 | BB CTA 39883-7 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA II APLIC CURTO PRAZO  | 36.000,00  |
|      | 56       | 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. | 30003 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA | 74.000,00  |
|      | 67       | 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. | 1026  | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL  | 50.000,00  |
|      | 188      | 1.3.2.1.01.0.1.10.45.00.00.00. | 31778 | BB CTA 502-9 CONVENIO SEDU 317 2020 - VEICULO UTILITARIO APLIC CURTO PRAZO                          | 496,33     |
|      |          |                                |       | TOTAL   | 160.496,33 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 29 de agosto de 2023.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1241

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**